QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E AUXILIARES À ADMINISTRAÇÃO, PARA POSTOS DE EDITOR, REDATOR, ASSISTENTE DE CERIMONIAL E DESIGNER GRÁFICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA,** com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante,** neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.533.312/0001-58, com sede na Rua Joaquim Costa, 270 - Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88.025-400, telefones: (48) 3271-1301 e (48) 3271-1319, *e-mail* matriz@plansul.net.br, doravante denominada **Contratada,** representada neste ato pelo Sr. **Rafael Beda Gualda**, portador da Carteira da OAB/SC n.º 12019, inscrito no CPF/MF sob n.º 932.194.409-59, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONTRATO 006/2020**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 45/2019,** consoante Processos SEI 0052067-87.2019.6.05.8000 e 0002468-77.2022.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de acrescer **01 (um)** posto **de trabalho de Designer Gráfico** ao **Contrato nº 006/2020, por um período de 04 (quatro) meses, contado da data da assinatura deste termo**.

2. O presente **acréscimo tem o valor total de R$ 16.140,52** (dezesseis mil, cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) e corresponde **a 1,22%** (um inteiro e vinte e dois centésimos por cento) do valor atual total do ajuste.

Item	Serviços	Valor por empregado (R$)	Valor mensal do posto (R$)	Quantidade de postos (R$)	Valor mensal (R$)	Valor total (4 meses) (R$)
4	**Designer gráfico**	4.035,13	4.035,13	1,00	4.035,13	**16.140,52**
Valor total aditivo					4.035,13	**16.140,52**

3. Durante a efetivação do acréscimo do posto de Designer Gráfico, o contrato terá o **valor mensal de R$ 33.013,94 (trinta e três mil, treze reais e noventa e quatro centavos)** e **total estimado de R$ 1.477.056,80 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos),** conforme tabelas abaixo.

Item	Serviços	Valor por empregado (R$)	Valor mensal do posto (R$)	Quantidade de postos (R$)	Valor mensal (R$)
1	Editor	5.077,55	5.077,55	1,00	5.077,55
2	Redator	4.126,83	4.126,83	4,00	16.507,32
3	Assistente de cerimonial	3.696,97	3.696,97	2,00	7.393,94
4	**Designer gráfico**	4.035,13	4.035,13	1	4.035,13
Valor total mensal com o acréscimo do posto de Designer Gráfico do 5º TA– postos regulares					**33.013,94**

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO APÓS A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 36 MESES	**Valor (R$)**
Ano não eleitoral	347.345,89
Ano eleitoral	482.502,12
Total do contrato (24 meses)	829.890,89
Ano eleitoral (mais 12 meses)	482.502,12
TOTAL DO VALOR ATUAL ORIGINAL DO CONTRATO (36 MESES)	**1.312.393,01**

VALOR DO CONTRATO COM O 4º ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA (36 meses)	**Valor (R$)**
Ano eleitoral	532.024,17
Ano não eleitoral	396.867,94
Ano eleitoral	532.024,17
TOTAL DO CONTRATO	1.460.916,28

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ATUAL COM O ACRÉSCIMO DO POSTO DE DESIGNER GRÁFICO – 5º TA (04 MESES)	**Valor (R$)**
Ano eleitoral	548.164,69
Ano não eleitoral	396.867,94

Ano eleitoral	532.024,17
VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO	**1.477.056,80**

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada aos novos valores, no prazo máximo de 8 (oito) dias a partir do recebimento da via assinada deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura da despesa, no presente exercício, foi emitido reforço à Nota de Empenho nº. 2022NE295, em 12 de maio de 2022, no valor de R$ 16.140,52, (dezesseis mil, cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), à conta do Elemento 3.3.3.90.37.01 - "Apoio Administrativo Técnico e Operacional", vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado da Bahia", do Programa "de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário".

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, "a" § 1º, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA:13353578587
Assinado de forma digital por RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA:13353578587
Dados: 2022.05.24 14:45:34 -03'00'

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI:78533312000158
Assinado de forma digital por PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI:78533312000158
Dados: 2022.05.23 11:20:17 -03'00'

Rafael Beda Gualda
CPF: 932.194.409-59
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI